



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.774, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade:	2.117	Manutenção das Atividades de Vigilância da Dengue
	33.90.30	Material de Consumo R\$ 11.916,53
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..R\$ 5.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .R\$ 8.000,00
	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00
	44.90.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 6.000,00
		TotalR\$ 31.916,53